



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE
REFERÊNCIA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA
CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do **Órgão de Segurança Pública – GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, neste ato representado por sua autoridade competente, nos termos da legislação vigente, resolve formalizar a retificação do Termo de Referência relacionado ao processo administrativo nº 013/2025, conforme as alterações descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1. No Termo de Referência, onde se lê as expressões “licitação”, “edital” e “serviço licitado”
Passa a constar: Contratação por Inexigibilidade.
2. Item 8.25 do Termo de Referência
Onde se lia:
“O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.”
Passa a constar:
“O pagamento será realizado de forma antecipada, conforme estabelecido na proposta comercial e nos termos da justificativa constante nos subitens 9 do Termo de Referência.”
3. O Item 9.7 do Termo de Referência
Onde se lia:
“Embasamento para pagamento antecipado”.
Passa a constar:
Fica excluído, em sua totalidade, o subitem 9.7 do Termo de Referência.
4. Os Subitens 10.13, 10.14, 10.15, 10.16 do Termo de Referência
Onde se lia:
As menções sobre habilitação de empresário individual, microempreendedor individual, sociedade simples, filial, sucursal ou agência de sociedade simples, filial, sucursal ou empresária ou Sociedade cooperativa.
Passa a constar:
Ficam excluídos, considerando a natureza da contratação e tipo jurídico da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais disposições constantes no Termo de Referência original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Caçador providenciará a publicação do presente Termo.

Caçador, 11 de abril de 2025.

Lucas Ramos Machado
Assistente Administrativo